

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 002/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

:

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

:

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

:

Antonio Borges

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

:

Jaime Luiz de Oliveira

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

:

Jaime Luiz de Oliveira

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

:

Antoino Borges

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

:

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

:

A licitação anterior foi executada

:

Satisfatoriamente ()

Insatisfatoriamente ()



Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se faz necessária devido a precariedade da iluminação pública, sendo que um percentual significativo de pontos estão sem iluminação, o que está provocando m transtorno a população tanto nos bairros quanto na sede do município, ressaltamos que o município já possui licitação do material, faltando apenas a contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de iluminação pública .

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	● Substituição de Lâmpadas para Iluminação Pública	Un	170
02	● Substituição de Rele Foeletrico p/ comando Iluminação Externa	Un	40
03	● Substituição de Reator para Iluminação Pública.	Un	40
04	● Substituição de Luminária Pública Aberta	Un	25
05	● Substituição de Braço Curvo P/ Iluminação Publica 1 m	Un	20
06	● Instalação de Ponto Novo de Iluminação Pública	Un	20

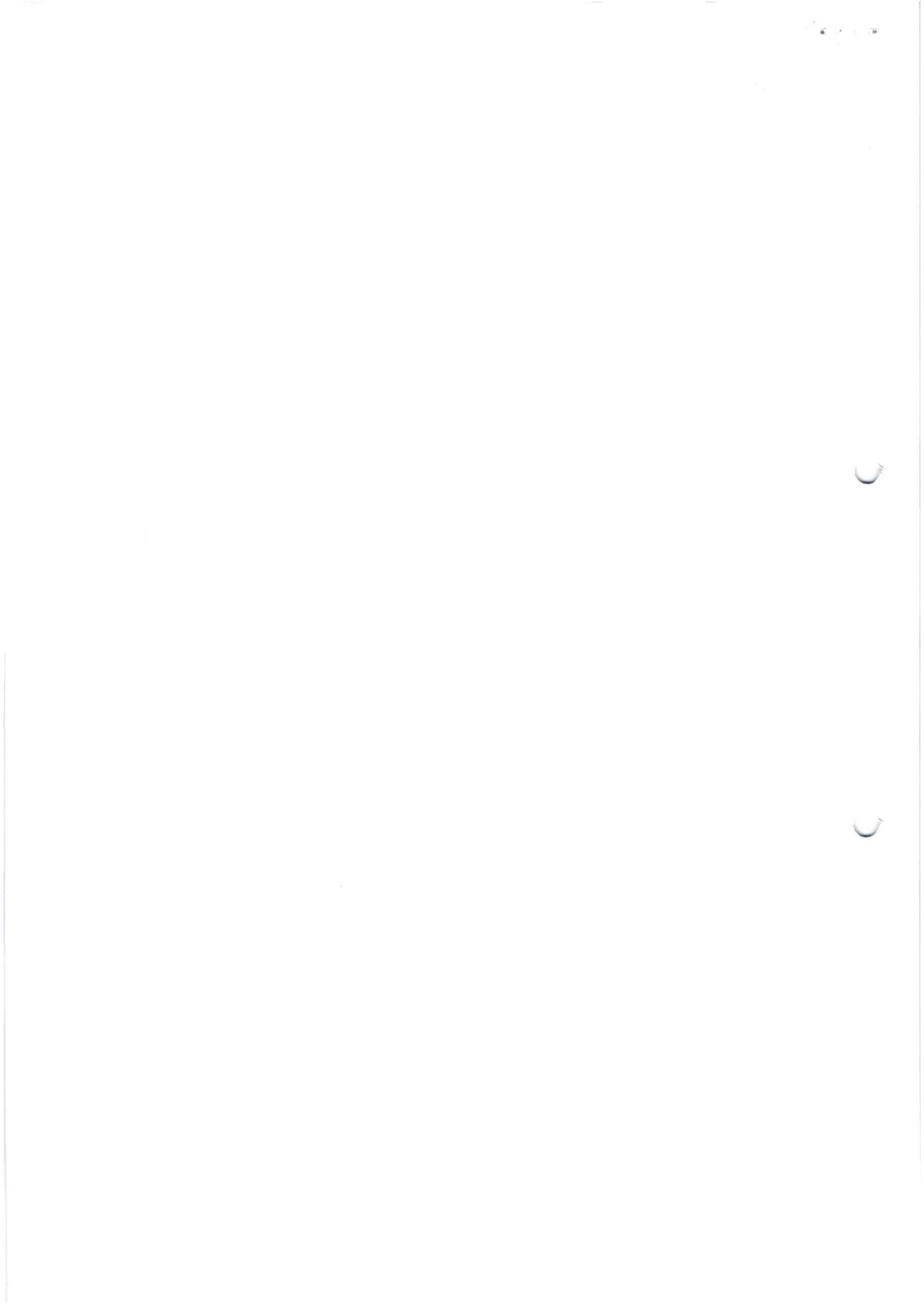


Data: 23/02/2022.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 23/02/2022.


JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil





RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Troca de Lampadas/Reatores/reletotocelulas da iluminação pública
INTERESSADO (S): Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal de Urbanismo
RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Execução com Recursos Próprios do Município

1.4 Licitação Anterior

Não se Aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se Aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se faz necessária devido a precariedade da iluminação pública, sendo que um percentual significativo de pontos estão sem iluminação, o que está provocando m transtorno a população tanto nos bairros quanto na sede do município, ressaltamos que o município já possui licitação do material, faltando apenas a



RS 05

contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de iluminação pública .

3. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Troca de Lâmpadas/Reatores/reletotocelulas da iluminação pública

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Contratação de troca de: 170 lâmpadas, 40 Substituição de rele fotoelétrico 40 substituição de reator para iluminação pública, 25 Substituição de Luminária Pública aberta, 20 Substituição de Braço Curvo P/ Iluminação Pública 1 m, 20 instalação de ponto novo de iluminação pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- por meio de Processo de Dispensa de Licitação

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada pelo preço global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

90

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Estradas Vicinais no Assentamento Araguaí.

5.4 Da Vigência da Contratação

90

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme Legislação procede com responsabilidade técnica pela empresa contratada. Iniciar a obra imediatamente após a assinatura do contrato,

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização



O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi feito um levantamento das principais demandas dos serviços de topografia.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	● Substituição de Lâmpadas para Iluminação Pública	Un	170
02	● Substituição de Rele Fotoeletrico p/ comando Iluminação Externa	Un	40
03	● Substituição de Reator para Iluminação Pública.	Un	40
04	● Substituição de Luminária Pública Aberta	Un	25
05	● Substituição de Braço Curvo P/ Iluminação Publica 1 m	Un	20
06	● Instalação de Ponto Novo de Iluminação Pública	Un	20

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultados os orçamentos apresentados, optando pelo menor valor, por se tratar de dispensa de licitação



Item	Especificações	Unidade	Quantidade	VI Uni.	VI total
1	Substituição de Lâmpadas para Iluminação Pública	un	170	42,00	7.140,00
2	Substituição de Rele Fotoeletrico p/ comando Iluminação Externa	un	40	61,00	2.440,00
3	Substituição de Reator para Iluminação Pública.	un	40	54,00	2.160,00
04	● Substituição de Luminária Pública Aberta	Un	25	30,00	750,00
05	● Substituição de Braço Curvo P/ Iluminação Publica 1 m	Un	20	40,00	800,00
06	● Instalação de Ponto Novo de Iluminação Pública	Un	20	215,00	4.300,00
Valor Total					17.590,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dos tipos de serviços levantados esses são que estão inseridos no sistema de iluminação pública existente no município.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É uma opção para um atendimento emergencial o qual se faz necessário devido ao percentual significativo de pontos de iluminação danificados.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O pagamento se dará conforme os serviços prestados e a emissão de ART de responsável técnico.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Devido a grande demanda de serviços no município onde conta com aproximadamente 552 pontos de iluminação pública na sede e nos distritos e por não possuir em seu quadro de pessoal efetivos pessoal com capacidade técnica especializada para a execução do serviço, o resultado pretendido com a execução do objeto é maior agilidade na execução com economicidade de pessoal, e melhor aplicabilidade dos recursos financeiros para atender a necessidade da população.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Contratação de Serviços que atendam todas as especificações técnicas.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Utilização de material que não atenda as especificações	Pouco tempo de duração

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de obra em estradas existentes com controle da execução dentro dos limites de domínio sem cortes extras no terreno.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



JUSTIFICATIVA:

Tal contratação se faz necessária devido a precariedade da iluminação pública, sendo que um percentual significativo de pontos estão sem iluminação, o que está provocando m transtorno a população tanto nos bairros quanto na sede do município, ressaltamos que o município já possui licitação do material, faltando apenas a contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de iluminação pública .

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de
Urbanismo

x Lorenas

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração

Jaime Luiz de Oliveira

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23/ 02/ 2022

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo



30

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 23/02/2022.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo



SONORIZAÇÃO JM SOM E LUZ/JOCIANO MAIER SOM E LUZ

CNPJ 27.155.567/0001-93

ORÇAMENTO

Descrição:

SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,0	42,00	42,00
	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	61,00	61,00
	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1,0	54,00	54,00
	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	UN	1,0	30,00	30,00
	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO CURVO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 metro	UN	1,0	40,00	40,00
	INSTALAÇÃO DE PONTO NOVO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1,0	215,00	215,00
				TOTAL	442,00

TOTAL GERAL: 442,00

27.155.567/0001-93

JOCIANO MAIER

Jociano Maier

RAIA AGENOR DE OLIVEIRA S/N - CENTRO
 CEP 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Fevereiro de 2022

17 650,00



CONSTRUART PRÉ-FABRICADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS
M.A DE PAULA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ 03.075.523/0001-95

ORÇAMENTO

Descrição:

SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,0	47,00	47,00
	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	66,00	66,00
	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1,0	59,00	59,00
	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	UN	1,0	35,00	35,00
	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO CURVO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 metro	UN	1,0	45,00	45,00
	INSTALAÇÃO DE PONTO NOVO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1,0	220,00	220,00
				TOTAL	472,00

TOTAL GERAL: 472,00

CONSTRUART
 PRÉ-FABRICADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS
 Fone: 42 99977-7707 - Santa Maria do Oeste/PR

Carlos Eduardo

Razão Social

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Fevereiro de 2022

ORÇAMENTO

Descrição:

SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,0	50,00	50,00
	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	69,00	69,00
	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1,0	62,00	62,00
	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	UN	1,0	38,00	38,00
	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO CURVO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 metro	UN	1,0	48,00	48,00
	INSTALAÇÃO DE PONTO NOVO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1,0	223,00	223,00
			TOTAL		490,00

TOTAL GERAL: 490,00


Razão Social

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Fevereiro de 2022

Telecom

COMMUNICATIONS

OF CANADA

Date: _____

Time: _____

Location: _____

Subject: _____

Reference: _____

Mr. [Name]

[Address]

[City, Province, Canada]

Dear Mr. [Name]:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JOCIANO MAIER SOM E LUZ - NIRE 41805015063 – CNPJ 27.155.567/0001-93

JOCIANO MAIER, brasileiro, solteiro, natural de Pitanga - PR, empresário, nascido em 18/05/1990, filho de João Joacir Maier e de Vera Lucia dos Santos Maier, portador da Carteira de Identidade nº 9.633.040-5, expedida pela SSP/PR em 17/07/2002 e CPF nº 080.479.049-30, residente e domiciliado à Rua Agenor de Oliveira, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **JOCIANO MAIER SOM E LUZ**, com sede à Rua Agenor de Oliveira, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000 inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805015063, em 20/02/2017 e último arquivamento em 17 de janeiro de 2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.155.567/0001-93; resolve alterar o Instrumento de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: – DO OBJETO SOCIAL: - Fica alterado o Objeto Social da empresa individual para: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VIAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM RESIDÊNCIAS URBANAS, RURAIS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VIAS PÚBLICAS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO INDÚSTRIAS; SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE SONS E VÍDEOS, TRABALHANDO SEU CONTEÚDO - DISC JOCKEY (DJ) OU VÍDEO JOCKEY (V.J).**

Cláusula Segunda – DAS ATIVIDADES: - Ficam alteradas as atividades da empresa para:

CNAE 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos.

CNAE 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

CNAE 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

CNAE 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Terceira: - DO ENDEREÇO: - Fica alterado o endereço da empresa para Rua Agenor de Oliveira, nº 175, centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta: - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 06 de outubro de 2021.




Jociano Maier
JOCIANO MAIER

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RUA SENE GALO, 100 - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR
FONE: (41) 3633-1234 FAX: (41) 3633-1234
E-MAIL: prefeitura@smo.pr.gov.br

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrivania Substitua

Selo nº F969A44qTH0ZtZn8PwJGfCx9k
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOCIANO MAIER. Digite "0007"
Emol: R\$4.72 (VRC 21.73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24
Total: R\$7,04 - Santa Maria do Oeste-PR, 14 de outubro de 2021

Em Testim. da Verdade

Altamir Osni Santos, Agente Delegado





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDILBERTO RIBAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057971, expedida em 16/07/2010, inscrito no CPF n° 57184488920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
57184488920	057971	EDILBERTO RIBAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 16:07 SOB N° 20216841771.
PROTOCOLO: 216841771 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107797680. CNPJ DA SEDE: 27155567000193.
NIRE: 41805015063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
JOCIANO MAIER SOM E LUZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOCIANO MAIER 08047904930 NIRE 41805015063 – CNPJ 27.155.567/0001-93'

JOCIANO MAIER, brasileiro, solteiro, natural de Pitanga - PR, empresário, nascido em 18/05/1990, filho de João Joacir Maier e de Vera Lucia dos Santos Maier, portador da Carteira de Identidade nº 9.633.040-5, expedida pela SSP/PR em 17/07/2002 e CPF nº 080.479.049-30, residente e domiciliado à Rua Agenor de Oliveira, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **JOCIANO MAIER 08047904930**, com sede à Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805015063, em 20/02/2017 e no CNPJ sob o nº 27.155.567/0001-93, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná; resolve alterar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: - Fica alterado o nome do empresarial para: **JOCIANO MAIER SOM E LUZ.**

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula terça - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 15 de janeiro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

✕ *Jociano Maier*
JOCIANO MAIER

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Korziński, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85233-000
Fone: (41) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@johomes.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escritor Substituta

Reconheço a(s) Firma(s) Autêntica de **JOCIANO MAIER** Santa Maria do Oeste PR, 15/01/2021.

Em test: _____
Jaqueline A. Cabelli
Escritor Substituta





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDILBERTO RIBAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057971/O-7, inscrito no CPF n° 57184488920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
57184488920	057971/O-7	EDILBERTO RIBAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2021 07:22 SOB N° 20210260513.
PROTOCOLO: 210260513 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100276103. CNPJ DA SEDE: 27155567000193.
NIRE: 41805015063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
JOCIANO MAIER SOM E LUZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 19

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 056/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 077/2022 de 14 de Março de 2022 concede alvará de licença para:

Nome: JOCIANO MAIER SOM E LUZ

Nome Fantasia: SONORIZAÇÃO JM SOM E LUZ

Inscrição Municipal: 52264

CNPJ/CPF: 27.155.567/0001-93

Localização:

RUA AGENOR DE OLIVEIRA, S/N - CASA - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

Horário de Funcionamento:

Comercial


Segunda à Domingo das 07:00 às 22:00

Emitido em: 14/03/2022

Válido até: 31/12/2022

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

RS 20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOCIANO MAIER SOM E LUZ
CNPJ: 27.155.567/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:13 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

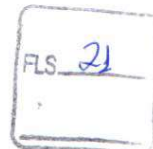
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **D7D7.C397.7883.E429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026337772-88

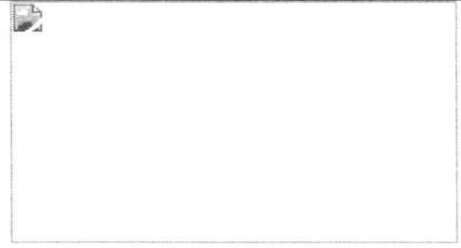
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.155.567/0001-93**
Nome: **JOCIANO MAIER SOM E LUZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2022

NEGATIVA Nº: 55/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QET2C4XJC9AT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOCIANO MAIER SOM E LUZ

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
52264	27.155.567/0001-93		

ENDEREÇO

RUA AGENOR DE OLIVEIRA, S/N - CASA - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

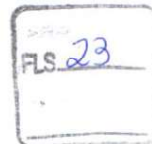
Atividades de sonorização e de iluminação, Instalação e manutenção elétrica

Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Small, faint, illegible text located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.155.567/0001-93

Razão Social: JOCIANO MAIER

Endereço: RUA AGENOR DE OLIVEIRA 177 CASA / CENTRO / SANTA MARIA DO
OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031808282418950827

Informação obtida em 18/03/2022 08:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCIANO MAIER SOM E LUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.155.567/0001-93
Certidão nº: 8688089/2022
Expedição: 16/03/2022, às 15:28:52
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCIANO MAIER SOM E LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.155.567/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: JONATAN WILLIAN TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-PR 188665-D inscrito no CPF 086.750.429-30, RG nº 10.338.547-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lauro Mendes de Araujo,34-Vila Bela-Guarapuava-PR.

CONTRATANTE: JOCIANO MAIER SOM E LUZ, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Agenor de Oliveira-S/N- Santa Maria do Oeste- PR, inscrita no CNPJ nº 27.155.567/0001-93, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. JOCIANO MAIER portador do CPF 080.479.049-30. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é de 16/03/2022 a 16/07/2022. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Jociano Maier

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA Art. 17 - *A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:*

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

Francine Moura



4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de 2(dois) salários mínimos.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado via pix, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

patricia maier



I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato

IV. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

V. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;


7.1 – **Assessoria e consultoria:** Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do “memorial definitivo”, as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de “memorial da legislação”.

7.5- O “memorial da legislação” conterà as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas



João Moreira

Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá

foriana moura

direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE:

JOCIANO MAIER SOM E LUZ- CNPJ nº 27.155.567/0001-93

neste ato representada

por: Jociano Maier

CPF nº 080.479.099-30

CONTRATADO:

JONATAN WILLIAN TEIXEIRA - CREA-PR 188665-D

Jonatan W. Teixeira

CPF nº 086750429-30

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Koudak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - DEJF: 85230-000
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rca.altamir@hoi.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrivente Substituta

Selo nº F969X2sqtybYIa2EVntV4zGD3

Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOCIANO MAIER e JONATAN WILLIAN TEIXEIRA. Dou fé "0006". Emol.: R\$21,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$5,36, Selo: R\$2,04, FUNDEP: R\$1,08 Total: R\$29,94 Santa Maria do Oeste-PR, 17 de março de 2022.

Em Teste da Verdade

Altamir Osni Santos Agente Delegado



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Condição de Identidade Profissional

Nome
IONATAN WILLIAN TEIXEIRA

Filiação
VERA LUIZA MARTINS TEIXEIRA
IVO TEIXEIRA

Nascimento 04/02/1993 **CPF** 086.750.429-30 **Doc. de Identidade** 103385474 SESP-PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Naturalidade GUARAPUAVA PR

Tipo Sang. **Título de Eleitor** 099764960620

Jonatan W. Teixeira
Assinatura do Profissional

CREA-PR



DECLARAÇÃO

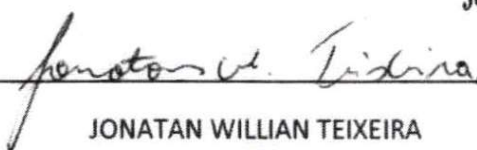
JOCIANO MAIER SOM E LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.155.567/0001-93, com sede na rua Agenor de Oliveira, s/n, centro, Santa Maria do Oeste – PR e JONATAN WILLIAN TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o número 086750429-30, residente e domiciliado na rua Lauro Mendes de Araujo 34, Vila Bela, Guarapuava- PR, DECLARAM para os devidos fins que possuem vínculo contratual de acordo com a ART – anotação de responsabilidade técnica 1720221377437 (em anexo), que atesta o vínculo contratual e a função técnica desempenhada pelo Sr. Jonatan Willian Teixeira.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Março de 2022.



JOCIANO MAIER SOM E LUZ

27.155.567/0001-93



JONATAN WILLIAN TEIXEIRA

086.750.429-30

Jonatan Willian Teixeira
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 188665/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720221377437

Data do preenchimento: 16/03/2022

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Responsabilidade técnica sobre as obras de manutenção na iluminação pública em Santa Maria do oeste-PR.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

SANTA MARIA DO OESTE, 16 de março de 2022

ENGENHEIRO ELETRICISTA JONATAN WILLIAN TEIXEIRA

PR-188665/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...””.

Exames do GHE

Unidade: JOCIANO MAIER SOM E LUZ

	Nº de Funcionários
GHE: - 01 - MANUTENÇÃO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Local	
Atividades desenvolvidas em ambientes externos	

Setor: ADMINISTRATIVO	
Cargo: ADMINISTRADOR	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Realiza manutenção preventiva e corretiva, instalação de padrão de energia (baixa tensão) e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identifica defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos, realizam atividades em altura, habitualmente dirige a serviço da empresa.	

	Nº de Funcionários
GHE: - 01 - MANUTENÇÃO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Rerigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente , Vibração localizada de mão e braço	Físico
Batidas contra, Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade , Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas , Contato com materiais/ ferramentas/ equipamentos cortantes/ escoriantes/ pontiagudos, Diferença de nível maior que dois metros , Projeção de Partículas, Queda de objetos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Avaliação da acuidade visual	X		12 meses	X	X	X
Avaliação Psicossocial	X		12 meses	X	X	
ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma-EEG de rotina	X		12 meses	X	X	
Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	X		12 meses	X	X	
Glicose / Glicemia	X		12 meses	X	X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações	X		12 meses	X	X	
Teste Romberg	X		12 meses	X	X	

Unidade	Setor	Cargo
SONORIZAÇÃO JM SOM E LUZ	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRADOR

d

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

2160335

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOCIANO MAIER SOM E LUZ
OU
CNPJ n. 27155567/0001-93

Certidão emitida em: 16/03/2022 às 15:32:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/03/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/03/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/03/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 14/03/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/03/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/03/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/03/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/03/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 2160335
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4050339823



00

00



37

1. Responsável Técnico

JONATAN WILLIAN TEIXEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1719491275

Carteira: PR-188665/D

2. Contratante

JOCIANO MAIER SOM E LUZ

RUA AGENOR DE OLIVEIRA, S/N

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 27.155.567/0001-93

Registro: 76791

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

RUA AGENOR DE OLIVEIRA, S/N

CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE/PR 85230-000

Data de Início: 16/03/2022

Previsão de término: 16/07/2022

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO ELETRICISTA

4. Atividade Técnica

Desempenho de função técnica

Quantidade

48:00

Unidade

H/M

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ENGENHEIRO ELETRICISTA- Obras de Iluminação Pública

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JONATAN WILLIAN TEIXEIRA, registro Crea-PR PR-188665/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/03/2022 e hora 13h34.

Jociano Maier Som e Luz

JOCIANO MAIER SOM E LUZ - CNPJ: 27.155.567/0001-93

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78



①

②



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 31/2022

FLS. 38

Equilíbrio

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
31	Aquisição de Material	14/02/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
10510-4	ANTONIO BORGES	0/2022	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<i>Entrega</i>		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ RELE FOTOCELULAS ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
011455	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	170,00	42,00	7.140,00
011457	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	40,00	61,00	2.440,00
011458	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	40,00	54,00	2.160,00
011905	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA	UN	25,00	30,00	750,00
011906	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO CURVO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 METRO	UN	20,00	40,00	800,00
011907	INSTALAÇÃO DE PONTO NOVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	20,00	215,00	4.300,00
				TOTAL	17.590,00
				TOTAL GERAL	17.590,00